



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

EDITAL Nº 018/2020 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2020/02

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o segundo semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. O Programa de Monitoria do IFMT *Campus* Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o Professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

2.1 Auxiliar o corpo docente no acompanhamento dos discentes com dificuldades de aprendizagem e no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

2.2 Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

2.3 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

2.4 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

2.5 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda docente e análise das disciplinas em que haja maiores índices de dependências e dificuldades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT *campus* Várzea Grande:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico no IFMT – *Campus* Várzea Grande;

3.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria e/ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;

3.1.3 Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.1.4 Não estar em situação de reprovação;

3.1.5 Não estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;

3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;

3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior;

3.1.9 Ter equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) e conexão de internet que permitam a execução da atividade monitoria ser feita de forma remota.

3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 3.2.1 Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- 3.2.2 Ter a condição de reprovação;
- 3.2.3 Estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.2.4 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.2.5 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande;
- 3.2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica somente em caso de haver o comprometimento da carga horária disponível para as atividades de monitoria, como projeto de pesquisa, extensão; esporte e atividades culturais;
- 3.2.7 Ter disponibilidade de carga horária inferior a 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.9 Não possuir equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) ou conexão de internet que inviabilizem a execução da atividade monitoria ser feita de forma remota.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

- 4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais. (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;
- 4.2 Realizar as sessões de estudo semanais de forma online e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;
- 4.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pelo Núcleo de Assistência Estudantil;
- 4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; sendo assíduo e comprometido com os horários e atividades;
- 4.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;
- 4.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- 4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;
- 4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades ao professor orientador.
- 5.0 O monitor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

5. É VEDADO AO MONITOR

- 5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- 5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, que comprometa a carga horária exigida;
- 5.3 Supervisionar atividades de estágio;
- 5.4 Ministrar aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 6.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).
- 6.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 6.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 6.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no **ANEXO I** deste edital.

8. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

- 8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.
- 8.2 A bolsa terá vigência durante os meses letivos de Setembro e Outubro de 2020 e, somente se houver necessidade, será prorrogada para o 2º semestre letivo do ano de 2020, previsto para ocorrer nos meses de Novembro e Dezembro, Fevereiro e Março de 2021;
- 8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 8.4 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;
- 8.5 A bolsa poderá ser acumulável com estágios remunerados para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

8.6 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

9.6 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. **As inscrições** serão realizadas **online** através do **link:** <https://forms.gle/NGUZbFJDYEPbXCib9> , **no período de 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2020**, até as 00h00 do dia 04 de Setembro;

10.2 **O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online; com a devida ciência e anuência de seu responsável quando for menor de 18 anos; É obrigatório informar endereço de e-mail.**

10.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*, que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, e/ou Departamento de Ensino do *Campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

10.4 A Prova escrita online será realizada pelo Professor Gilberto, através do Google Meet e o link para entrar na sala será disponibilizado de 5 a 10 minutos antes do horário combinado e será realizada no dia 08 de Setembro de 2020 das 14 às 15 horas

10.5 A entrevista também será realizada de forma online, e será por meio de formulário que será enviado pelo e-mail: nae@vgd.ifmt.edu.br com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias 10 e 11 de Setembro de 2020;

10.6 Os certificados para pontuação classificatória podem ser enviados para o e-mail nae@vgd.ifmt.edu.br até as 00h00 do dia 04 de Setembro.

10.7 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/, e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o dia 16 de Setembro de 2020;

11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT *Campus* Várzea Grande;

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

11.2.1 Para a seleção dos monitores serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

11.2.2 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 na disciplina que pleiteia a vaga, assim como no coeficiente geral do curso;

11.2.3 Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;

11.2.4 Prova escrita e/ou prática de caráter eliminatório e classificatório; de acordo com a nota média 6 estabelecida pela instituição;

11.2.5 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo II** deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota na disciplina em que o candidato se inscreveu e, em segundo lugar, a nota obtida na prova escrita e, por último, a nota do Coeficiente geral no curso;

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

12. CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	31 a 04 de Setembro/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	05 de Setembro/2020
PROVA ESCRITA	08 de Setembro/2020
DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS	09 de Setembro/2020
ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS	10 e 11 de Setembro/2020
RESULTADO PRELIMINAR	14 de Setembro/2020
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	15 de Setembro/2020 (Através do e-mail: nae@vgd.ifmt.edu.br)
RESPOSTAS AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	16 de Setembro/2020
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	16 de Setembro/2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 31 de Agosto de 2020

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Nº de VAGAS	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária	Docentes Responsáveis
1	Matemática I, II, III	3	<p><u>VAGA 1 – MAT. I</u> O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA I;</p> <p><u>VAGA 2 – Mat. II</u> estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de Mat. I ter cursado ou estar cursando a disciplina de MATEMÁTICA II</p> <p><u>VAGA 3 – Mat. III</u> O estudante deve ter como requisito já ter cursado as disciplinas de MATEMÁTICA I, II e III</p>	<p><u>Vaga 1 - Mat. I</u> – apoio aos ingressantes de Mat. I</p> <p><u>Vaga 2 - Mat. II</u> - apoio nas aulas em formato remoto de dependência de Mat. II</p> <p><u>Vaga 3 – Mat. III</u> - apoio nas aulas em formato remoto de dependência de Mat. III</p>	<p>12 horas semanais</p> <p><u>Vaga I – Mat I</u> atendimento no período MATUTINO em aula com formato remoto (online)</p> <p><u>Vaga II – Mat II</u> nas aulas aos SÁBADOS (online) 07h00 às 12h20</p> <p><u>Vaga 3 – Mat.III</u> período MATUTINO em aula com formato remoto (online)</p>	Professor: Gilberto Faria de Araujo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE
ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
1. – Coeficiente Geral no Curso	<u>Máximo: 20 pontos</u>	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
2 - Coeficiente na área pretendida	<u>2 – Coeficiente na Disciplina</u> <u>Máximo: 20 pontos</u>	Parcial 02
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
3 - CURRÍCULO		
3 – Currículo	<u>Máximo: 10 pontos</u>	Parcial 03
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc)	5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em eventos Científicos	2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)	
4 – PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA		
4 – Prova Escrita	<u>Máximo: 30 pontos</u>	Parcial 04
Nota da Prova Escrita e/ou Prática	30	
5 - ENTREVISTA		
5 - Entrevista	<u>Máximo: 20 Pontos</u>	Parcial: 05
Avaliação serão avaliadas as dimensões: Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade, necessárias para monitoria)	20 pontos	
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato: